



2026/1202

5.6.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1202 DO CONSELHO

de 4 de junho de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2023/921 relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças Armadas da República da Moldávia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1, e o artigo 41.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 4 de maio de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/921 ⁽¹⁾ que estabeleceu uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças Armadas da República da Moldávia.
- (2) A entrega de determinados equipamentos às Forças Armadas da República da Moldávia foi adiada e não estará concluída antes do termo do período de execução da Decisão (PESC) 2023/921. Esse período deverá, por conseguinte, ser prorrogado por 17 meses, de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.
- (3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2023/921 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O artigo 1.º, n.º 4, da Decisão (PESC) 2023/921 passa a ter a seguinte redação:

«4. A duração da medida de assistência é de 53 meses a contar da data de celebração do primeiro contrato entre o administrador das medidas de assistência, agindo na qualidade de gestor orçamental, e as entidades referidas no artigo 4.º, n.º 2, da presente decisão, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, alínea a), da Decisão (PESC) 2021/509.»

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito no Luxemburgo, em 4 de junho de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

C. FITIRIS

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2023/921 do Conselho, de 4 de maio de 2023, relativa a uma medida de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz para apoiar as Forças Armadas da República da Moldávia (JO L 119 de 5.5.2023, p. 173, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/921>).